

Informalidade e precarização no contexto da pandemia de Covid-19: um retrato do trabalho dos entregadores por aplicativo.

Douglas Inácio Fragoso Ferreira

douglas.iff@gmail.com

Instituto Federal de Pernambuco - IFPE

Hilquias Kennedy Lima de Assis

hilquiaskennedy@gmail.com

Instituto Federal de Pernambuco - IFPE

Alexandre Hochmann Béhar

alexandre.behar@paulista.ifpe.edu.br

Instituto Federal de Pernambuco - IFPE

Resumo

O crescente número de desempregados no Brasil acarretou uma grande quantidade de indivíduos no trabalho informal, que cresceu enquanto uma estratégia de sobrevivência. No setor informal a categoria de entregas por aplicativo vinha ganhando destaque e críticas nos últimos anos, especialmente em decorrência das indicações de precarização do labor informacional-digital. No contexto da pandemia do novo coronavírus tais indicativos de precarização parecem ter sido intensificados, inclusive porque o setor foi considerado essencial no âmbito do isolamento social, imposto pela pandemia. Dessa forma, este artigo se dedicou a refletir a respeito das condições de trabalho da categoria de trabalhadores de entregas por aplicativo, diante do cenário da pandemia de Covid-19. Para isso, foi realizada uma pesquisa qualitativa apoiada em documentos, apoiada na estratégia pesquisa qualitativa básica. Com a análise concentrada em 11 matérias jornalísticas publicadas na internet, chegou-se à elaboração de 6 categorias analíticas relacionadas à características observadas no setor. O resultado da análise não apenas corrobora com os indícios de precarização do trabalho proposto por construções teóricas, inclusive por meio da manutenção do caráter informal do trabalho, mas indicaria intensificação desta questão em decorrência da pandemia de Covid-19, assim como uma inicial organização destes trabalhadores para fazer frente ao unilateralismo dos aplicativos de entrega. Também previsto no referencial teórico, a organização dos entregadores, ainda que faça referência a reivindicações alinhadas ao trabalho regido pela CLT, pretende a manutenção do que se entende por autonomia do trabalho, ainda que regido por regras impostas pelos aplicativos de entrega.

Palavras-chaves: Entregadores por aplicativo. Informalidade. Precarização. Uberização.

1. Introdução

A informalidade ganhou, nos últimos anos, um destaque importante tanto no meio acadêmico como na discussão de políticas públicas (KREIN; PRONI, 2010). A importância da Economia Informal no começo do século é enorme, no qual podem representar fenômenos distintos como a terceirização, sonegação de impostos, microempresas etc. (CACCIAMALI, 2000). A informalidade, neste contexto, se apresentaria como processo de adaptação político-social à incapacidade do sistema capitalista em gerar empregos formais suficientes para incorporação de novos trabalhadores e desempregados. Assim, existem vários meios de introdução do excedente no setor informal e, por isso, renova-se o interesse pelo tema (CACCIAMALI, 2000; SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000).

A discussão sobre a informalidade pode ser dada por diferentes perspectivas (KREIN; PRONI, 2010), porém, podemos verificar o surgimento de uma nova forma de trabalho. Sendo assim, levando em consideração a dialética do sentido do trabalho entre a crítica do trabalho abstrato que aliena e escraviza e a visão acrítica do trabalho emancipador e transformador que (re)pensa o estudo do trabalho de acordo com o contexto vivido (ANTUNES, 2018), o debate atual sobre a (nova) informalidade está ligada a questão do desemprego tecnológico-estrutural causadas pela reestruturação produtiva e pela globalização (BELTRÃO, 2010; ANTUNES, 2018).

Dentro do atual cenário a reestruturação do capitalismo está voltada a ascensão do trabalho imaterial, considerado entre estes o serviço de transporte de mercadorias e alimentos por *motoboys* e *bikeboys*. Por isso é preciso investigar “como se desenvolve o ‘processo de produção’ dentro desses ramos e setores que se expandem com o trabalho digital e informacional, quais são as suas condições de trabalho e suas efetivas relações com o processo de valorização do capital” (ANTUNES, 2018, p.58). As novas formas de organização trabalhista se manifestam na flexibilização, reconfigurando empresas, separando as responsabilidades econômicas e sociais na vida do profissional difundindo uma ideologia dominante de automação e empreendedorismo distanciando muito da lógica do proletário (TAVARES, 2002).

Diante deste contexto, o conceito de “uberização” foi usado para classificar esta nova condição de trabalho flexível, precarizada e desprotegida emergentes a partir da plataforma UBER, empresa que se define como do ramo de tecnologia e não de transporte (GAIA, 2018; LIMA; BRIDI, 2019), condições que se estendem aos trabalhadores vinculados aos aplicativos Ifood, Rappi e Uber Eats.. Dessa maneira a uberização adiciona um novo modelo de negócio em que o trabalhador é “empreendedor de si, vinculado e subordinado a um APP que liga prestadores de serviço a consumidores, intermediados por uma empresa que fica com uma porcentagem do apurado” (LIMA; BRIDI, 2019, p.28). Em consequência destas questões, os trabalhadores autônomos assumem todos as responsabilidades para a oferta do serviço como os custos, riscos de acidente e falta de seguridade social caso um acidente aconteça (GAIA, 2018; FRANCO; FERRAZ, 2019).

Tal condição se apresenta ainda mais crítica no cenário pandêmico que se vivencia em 2020. Em virtude da necessidade de isolamento social e suspensão das atividades de bares e restaurantes, o acesso aos serviços de entrega por aplicativo indica aumento. Contudo, para além de aspectos trabalhistas, aumentam também a exposição ao vírus e os riscos associados à contaminação por parte destes trabalhadores. Assim, seja pelo aspecto profissional, seja pelo aspecto da saúde, o trabalhador acabaria se submetendo ao novo modelo de relações de trabalho que o considera como empreendedor sobre um contrato celebrado sem vínculo empregatício, transferindo para ele todas as responsabilidades pelo trabalho, mas que no fim o subordinaria à uma organização que

intermedia e controla seus serviços. À vista disso, o presente trabalho tem o objetivo refletir a respeito das condições de trabalho da categoria de trabalhadores de entregas por aplicativo, diante do cenário da pandemia de Covid-19.

O estudo se desenvolve por meio de uma pesquisa qualitativa básica (MERRIAM, 2002; MARIZ et al., 2005; GODOY, 2005) apoiada em documentos (GODOY, 1995a; 1995b). Para tanto, foram acessados documentos jornalísticos da imprensa nacional e internacional, publicados online. A partir das questões apresentadas, o prosseguimento deste trabalho se dará por meio da apresentação dos referenciais teóricos que pautam a pesquisa. Em seguida, serão apresentados os procedimentos metodológicos propostos para este trabalho, seguido pela análise e considerações finais.

2. O Trabalho Informal e o Excedente de mão-de-obra

O excedente de mão-de-obra compõe o mercado capitalista, com o papel fundamental de manutenção de oferta de força de trabalho, conforme observa Singer (2000). É uma reserva disponível para as firmas quando querem expandir rapidamente o número de empregados. Considerando sua necessidade de sobrevivência, na medida em que não existiriam empregados disponíveis a todos, os indivíduos se adaptam às possibilidades de trabalho informal (CACCIAMALI, 1982; SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000; RAMOS, 2007; BELTRÃO, 2010). Portanto, o setor informal tornou-se “o desaguadouro de toda força de trabalho que desistiu de procurar emprego” (SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000, p.12).

Neste contexto, Pochmann (2000) entende o excedente de mão-de-obra com indicadores como desemprego crescente, estratégia de sobrevivências e condições precárias de trabalho. Visto que o desempregado precisa desenvolver estratégias de sobrevivência a introdução no setor informal é uma das opções mais adotadas (CACCIAMALI, 1982; SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000; RAMOS, 2007; BELTRÃO, 2010). O excedente de mão-de-obra e a insuficiência de novos empregos resultam em trabalhos informais, pois, devido à necessidade de sobreviver as pessoas são obrigadas a buscar atividades de baixa produtividade e baixas remunerações, seja produzindo ou vendendo alguma coisa de fácil execução e baixa necessidade de qualificação (LEONE, 2010). Isto é, ao não adquirir um trabalho formal “estão dispostos a aceitar qualquer trabalho ou a criar o seu próprio emprego através de atividades económicas de pequena dimensão ou até marginais.” (OIT, 2014, p.6).

O trabalho informal se caracteriza como contratação ilegal sem carteira assinada, contratos atípicos de trabalho, autônomos sem inscrição na previdência social e entre outros com um denominador em comum: a precarização por estarem fora de normas legais e fora da seguridade social (KREIN; PRONI, 2010). Isto é, presente em “relações autoritárias, prevalecendo a precarização do trabalho, a falta de segurança, a assistência médica de péssima qualidade, a pobreza, a fome e a exploração.” (BELTRÃO, 2010, p.13). Além disso, o setor informal se caracteriza pela contramão da burocratização e automação do trabalho pela falta de hierarquização, continuidade e horários fixos (CACCIAMALI, 1982). O trabalho informal por ser desprovido de direitos tem vínculo direto com a precarização. Além disso, é um claro mecanismo de mais-valor absoluto no qual o sistema capitalista se aproveita para legitimar a precarização estrutural do trabalho (ANTUNES, 2018).

A situação se encontra substancialmente pior em países subdesenvolvidos onde “o excedente estrutural seria produto do estilo de desenvolvimento (tendência à estagnação, viés tecnológico etc.) e se articularia com o excedente do ciclo macroeconômico de curto prazo” (RAMOS, 2007, p.120). Ademais, o setor informal também absorve o excedente recusado pelo setor formal nas épocas de recessão (KREIN;

PRONI, 2010). Crises econômicas diminuem o emprego formal e provocam a expansão do informal. Em especial a economia informal recebe uma dupla pressão pelo aumento de competitividade e diminuição de demanda pela perda aquisitiva (OIT, 2014).

Neste sentido, a informalidade é um processo de mudanças estruturais que acontece na sociedade e economia para inserção de mão-de-obra excedente na produção capitalista. Tendo como dois fenômenos principais: 1. A reorganização do trabalho assalariado não registrado a órgãos de seguridade social que possivelmente se escondem por contratações sob a forma de trabalho autônomo, com caráter vulnerável por parte do colaborador como falta de renda fixa, regulamentação laboral e proteção social. 2. O auto-emprego e estratégias de sobrevivência, que pela dificuldade de entrar no mercado formal por falta de oportunidade ou qualidade trabalham por conta própria ou na criação de microempresa. (CACCIAMALI, 2000).

Ainda que registrado historicamente, a busca pela sobrevivência por meio do trabalho informal se manifestou apenas nas últimas décadas do século XX (SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000), com destaque para a América Latina, onde a maior parte dos empregos gerados se concentravam no setor informal (KREIN; PRONI, 2010). Também sendo evidenciado na crise econômica de 2008 onde ocorreu um aceleração da precarização do trabalho que se desenvolvia desde 1970 por meio do aumento da terceirização (ANTUNES, 2018). Assim, observa-se que o processo da informalidade deve ser associado a diferentes formas de introdução de mão-de-obra excedente no mercado capitalista pelas transformações por ele criadas (CACCIAMALI, 2000). No século XXI a humanidade se depara com o crescente desemprego dado pela redução dos empregos e aumento de contingente de trabalhadores. Além do mais, quem consegue manter seu emprego se depara com a corrosão de direitos conquistados com tanta luta. Isso se dá pelo nascimento da denominada indústria 4.0, nascida na Alemanha em 2011, ampliando o trabalho morto mais a tríade terceirização, informalidade e flexibilidade expandindo em simbiose a uberização do trabalho (ANTUNES, 2018). A estas questões somam-se a intensa busca das empresas pela da flexibilização nas suas operações (especialmente por meio da terceirização) e do aumento da precarização nas relações de trabalho, inclusiva na relação com a informalidade. Estes aspectos serão apresentados na próxima seção.

3. Informalidade, flexibilização e precarização no avanço tecnológico

A compreensão mais abrangente sobre a informalidade trouxe novas perspectivas sobre o setor, as causas e consequências em cada país. A economia informal possui diversas vulnerabilidades pelo não reconhecimento do governo e falta de registro e, ainda por cima, até mesmo empregos registrados podem se encontrar fora da seguridade social, CLT e QVT (OIT, 2014). Dessa forma,

seu âmbito se ampliou e passou a incluir as seguintes categorias: a) trabalhadores independentes típicos (microempresa familiar, trabalhador em cooperativa, trabalhador autônomo em domicílio); b) “falsos” autônomos (trabalhador terceirizado subcontratado, trabalho em domicílio, trabalhador em falsa cooperativa, falsos voluntários do terceiro setor); c) trabalhadores dependentes “flexíveis” e/ou “atípicos” (assalariados de microempresas, trabalhador em tempo parcial, emprego temporário ou por tempo determinado, trabalhador doméstico, “teletrabalhadores”); d) microempregadores; e) produtores para o autoconsumo; e f) trabalhadores voluntários do “terceiro setor” e da economia solidária (KREIN; PRONI, 2010, p.12).

O trabalho informal seria, assim, uma tendência imposta pela estrutura de acumulação flexível capitalista. Isto é, desloca-se os trabalhadores do setor formal para o

informal, mas a lógica da acumulação permanece (TAVARES, 2002). Neste contexto, o trabalho informal, anteriormente visto como “atraso”, hoje é visto como resposta.

A partir dos anos 90, no mercado de trabalho brasileiro houve uma reorganização destacando a ampliação de formas de relação de trabalho inseguras e sem proteção da legislação trabalhista pela flexibilização adotada. Essa flexibilização inseriu precariedade pela ausência das leis sociais e trabalhistas regulamentadas pelo governo. Além da terceirização houve formas de utilizar brechas legais para introduzir formas de contratação que fossem mais adequadas às empresas, como o “autônomo proletarizado” que aqui estudamos (KREIN; PRONI, 2010; ANTUNES, 2018).

Na contramão dos teóricos modelos organizacionais (WEBER, 2004; CARVALHO; VIEIRA, 2007), desenvolve-se a concepção de desvio da responsabilidade organizacional, oferecendo uma autonomia subordinada ao colaborador. Ainda na década de 90 surgiu a ideia da escolha da introdução da informalidade pelo trabalhador. Por conseguinte, “todo esse debate em torno da informalidade, entendida como uma escolha do trabalhador, passa pela introdução de uma categoria nova, a segmentação, que não estava nos textos clássicos sobre a informalidade como excedente estrutural” (RAMOS, 2007, p.127). Dentro destes indicadores de estratégia de sobrevivência por não ocupar um posto formal e uma opção de empreender e ter autonomia apesar da insegurança na renda, surge a dualidade de “preferência dos trabalhadores pela formalidade ou informalidade, a rigidez ou a flexibilidade”. (BELTRÃO, 2010, p.4).

A inclusão de ideologia do empreendedorismo, liberdade e prosperidade é posta na frente da realidade de dificuldade de inserção no mercado formal por falta de qualificação ou oportunidade de emprego. Desta forma, coloca-se o trabalhador como responsável por si e tirando toda responsabilidade sobre a firma que, esquivada do vínculo empregatício, esconde a perda de direitos e benefícios sociais (BELTRÃO, 2010). Além disso, a subordinação nesse contexto pode ser considerada implícita já que o trabalhador não faz parte da estrutura organizacional da firma, porém, o controle invisível pode ser visto na ideologia do empreendedor disseminada pelas empresas (CARVALHO; FREIRE, 2007). O empreendedorismo, então, na atualidade assume usos diversos que se referem de forma obscurecedora aos processos de informalização do trabalho e transferência de riscos para o trabalhador, o qual segue subordinado, mas passa a ser apresentado como empreendedor (ABILIO, 2019). Logo, a informalidade se agiganta através do mecanismo de terceirização, uma vez que as relações sociais entre empresa e trabalhador estão disfarçadas como uma relação entre empresas (ANTUNES, 2018).

A partir dos anos 70 o processo de informalização e precarização vem se acentuando e em contrapartida o labor vem ganhando cada vez mais tecnologia informacional-digital. Isso se torna mais notável após a crise de 2008 em que o advento da indústria 4.0 exige novas qualificações e competências e amplia o excedente de desempregados. Dessa forma, o trabalho taylorista-fordista se transforma na economia informal como o trabalho terceirizado, o empreendedorismo e trabalhos intermitentes.

Nas últimas décadas do século XX se acreditava que a sociedade digitalizada e tecnologizada seria a nova era de felicidade onde o labor superaria todo o sofrimento com o trabalho on-line e digital (ANTUNES, 2018). Entretanto, as tecnologias da informática e a desregulamentação tenderam a transformar os trabalhos mais informais (TAVARES, 2002). A autonomia cria a ilusão de que o trabalhador possui independência apenas por não haver uma supervisão direta da firma. Todavia, o trabalhador de ordem tecnológica é controlado a cada minuto de atividade por terem obrigações sobre resultados. Além de um desassalariamento e precariedade pelo maior controle e exploração (TAVARES, 2002; ANTUNES, 2018). A nova orientação da divisão do trabalho é a intensificação da precarização e informalidade que se mesclam e se fundem, introduzindo trabalhos

terceirizados e informais para o excedente de mão-de-obra. Considerada “uma tendência que hoje está sendo exponencialmente desenvolvida pelo capitalismo, caracterizada pela ampliação das atividades produtivas imateriais.” (ANTUNES, 2018, p.52).

Inserido no cenário apresentado, no começo do século XXI modelos de negócios de serviços colaborativos foram desenvolvidos, com destaque a Airbnb e a UBER. Neste novo modelo de negócio, a flexibilização da legislação trabalhista resultou no novo proletário intitulado autônomo e subordinado ao mesmo tempo. Dessa forma, são considerados uma “massa de “empreendedores”, uma mescla de *burguês-de-si-próprio* e *proletário-de-si-mesmo*” (ANTUNES, 2018, p.39). Isto é, o trabalhador empresário deve arcar com os custos de seguridade e manutenção dos equipamentos necessários para seu labor enquanto podem sofrer sanções, supervisão contínua e mecanismo estimuladores.

A subordinação se esconde em uma política neoliberal em que o trabalhador tem “a liberdade de celebrar o contrato de trabalho na qualidade de “parceiro” ou “colaborador” e ao mesmo tempo tem a sua força de trabalho dirigida e explorada por outrem.” (GAIA, 2018, p.72). Para amenizar a e humanizar a precarização, informalidade e desemprego é adicionado um novo dicionário corporativo como “colaboradores”, “parceiros”, “resiliência”, “responsabilidade social” e entre outras. Fora a ideia do empreendedorismo no qual todas as fichas são apostadas sem saber qual desfecho terá (ANTUNES, 2018). Noutro sentido, a introdução de tecnologias junto a terceirização permitiu às firmas controlar o “colaborador” sem que os mantenha internamente no seu quadro de funcionários (ANTUNES, 2018; GAIA, 2018).

Os novos mecanismos de controle feitos pelas empresas de tecnologia evidenciam a subordinação do labor. Porém, de forma divergente aos regidos pela CLT, não são reconhecidos direitos como limite de jornada de trabalho, pagamento de remuneração mínima etc. A categoria denominada parassubordinado (ou quase-empregado) incorpora dentro do sistema jurídico a banalização da precariedade com o assecuramento de menos direitos aos trabalhadores (GAIA, 2018). Isso afeta diretamente o crescimento da precarização do trabalho informal uberizado assim como os demais trabalhos formais e informais (ANTUNES, 2018). Propondo a problemática, não é só o aplicativo UBER que contempla a novo modelo de negócios por aplicativos, *motoboys* e *bikeboys* estão dentro os semelhantes da empresa de transporte de alimentos que também carecem de atenção quanto a precarização do labor (ANTUNES, 2018).

A estas transformações se associam um cenário de letargia econômica e os efeitos da pandemia da Covid—19, em 2020. O crescimento desse novo autônomo e proletário ao mesmo tempo vem crescendo de forma contínua, só em 2018 o número de pessoas que atuam na entrega de alimentos de aplicativo saltou 104,2% (IPEA, 2018). Em 2020, dentro da pandemia do novo Coronavírus, a procura de emprego nas plataformas de aplicativos indica a busca pela sobrevivência diante do desemprego. De acordo com matéria da Reuters (2020), apenas no mês de março (começo da pandemia no Brasil) o número de candidatos a entregador da Ifood mais que dobrou, em relação a fevereiro do mesmo ano. Concomitante a isto, os negócios das empresas crescem da mesma maneira, a Rappi divulgou um aumento de cerca de 30% em seus negócios nos dois primeiros meses de 2020 em relação ao ano de 2019. A Uber Eats, por sua vez, expande os seus negócios além do ramo alimentício com lojas de conveniência, farmácias e pet shops.

Diante deste cenário, Antunes (2018) entende que o colaborador deve estar on-line para atender a demanda assim que preciso, cresce a “uberização” e autonomia do trabalho sobre o escravo digital. As corporações aproveitariam desta legitimação para disfarçar o assalariamento e isto acarretaria, concomitantemente, a informalidade, flexibilidade e precarização acentuada do labor. Assim, os aplicativos de entrega se distanciam da relação empregado e empresa e se aproveitam da terceirização e suas

vantagens, fazendo-se necessária a discussão sobre esse novo modelo de empregar de modelo tripartido uma vez que o excedente do setor informal de baixa renda é de caráter subordinado às escolhas políticas e do próprio padrão de desenvolvimento capitalista (CACCIAMALI, 1982; ANTUNES, 2018). Para análise destes pontos, na próxima seção serão detalhados os procedimentos metodológicos acessados para realização da pesquisa. Na sequência, será dado destaque aos resultados.

4. Procedimentos metodológicos

O desenvolvimento de uma pesquisa científica atende requisitos que se alinham às visões de mundo de quem pesquisa. Assim, apresenta-se relevante destacar os princípios metodológicos norteadores deste estudo, desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa. (MERRIAM, 2002; CRESWELL, 2010). Neste sentido, observa-se como características associadas a esta abordagem pretendem “entender problemas humanos ou sociais tendo como suporte um quadro complexo e holístico, formado propriamente com palavras que relatam a visão detalhada de informantes” (MARIZ et al., 2005, p.05). Desta forma, ganha em relevância concepções próprias do “mundo” (DENZIN & LINCOLN, 2006, p.17), orientada a partir de aspectos contextuais, temporais e culturais, não pretendendo generalização dos achados da pesquisa (CRESWELL, 2010; BICUDO, 2011). Contudo, uma vez que a pesquisa qualitativa representa um “guarda-chuva metodológico”, é necessário maior especificidade quanto a abordagem.

A partir desta consideração, observa-se que, para desenvolvimento desta pesquisa foi escolhida a estratégia da pesquisa qualitativa básica, proposta por Merriam (2002) e baseada em documentos jornalísticos publicados na internet. A respeito da estratégia de pesquisa, destaca-se que é desenvolvida a partir do interesse do investigador em buscar melhor entendimento a respeito do significado associado a situação estudada por parte dos atores envolvidos (MERRIAM, 2002). Tendo o pesquisador como centro do processo de coleta e análise das informações, a condução da pesquisa se apresenta principalmente por meio indutivo, ou seja, “(...) o pesquisador coleta e organiza os dados com o objetivo de construir conceitos, pressuposições ou teorias (...)” (GODOY, 2005, p.82). Pautando a análise indutiva estão a busca por “padrões recorrentes, temas comuns e categorias” (GODOY, 2005, p.82), direcionada para a construção de um relato detalhado do fenômeno (GODOY, 2005).

No que se refere a realização de uma pesquisa documental, chama-se atenção para o fato de realizar “o estudo de pessoas às quais não temos acesso físico” (GODOY, 1995a, p.22), adequado ao contexto de distanciamento social que se vivencia. Outros aspectos importantes se referem ao fato dos documentos representarem processos de comunicação sob os quais se desenvolvem as relações sociais (GODOY, 1995b; BAUER, GASKELL & ALLUM, 2008).

Considerando as questões apresentadas, esta pesquisa foi desenvolvida a partir de matérias jornalísticas disponíveis na internet, com referência ao trabalho de entregadores por aplicativo durante a pandemia de Covid-19. Para tanto, a constituição do *corpus* de pesquisa foi constituído por 11 matérias jornalísticas disponíveis em sites da imprensa nacional e internacional. Considerando as características da estratégia metodológica, a partir do referencial teórico adotado, buscou-se nesta pesquisa realizar descrição rica dos eventos presentes nos documentos, sua interpretação e inferência. Assim, o trabalho analítico foi desenvolvido no destaque a ocorrência de padrões recorrentes, por meio do agrupamento em categorias (GODOY, 2005; MARIZ et al., 2005). A respeito de tais observações, destaca-se que a primeira etapa da análise foi constituída por uma leitura inicial e, posteriormente, uma leitura detalhada de cada documento. O passo seguinte se

deu pela elaboração de códigos associados a trechos dos recorrentes e significativos ao objetivo desta pesquisa. Por meio do refinamento de sentido dos códigos desenvolvidos, chegou-se ao conjunto de categorias que nortearam o processo analítico, a saber: Pretensa autonomia de um trabalhador precarizado; Empresas controlam atuação profissional; Pandemia fez crescer negócios de entrega e trabalho de entregadores; Ausência de vínculo é percebida como ausência de responsabilidade; Empresas atuam na proteção à pandemia; e Reivindicações e ações em busca de direitos e qualidade de vida e trabalho.

Na próxima seção serão apresentadas as categorias analíticas, suas respectivas descrições, assim como exemplos relacionados, por meio de trechos identificados nos documentos. Também nesta etapa da pesquisa serão realizadas correspondências com o referencial teórico adotado, no sentido de atender ao objetivo de pesquisa.

5. Informalidade e precarização no contexto da Covid-19: um retrato do trabalho dos entregadores por aplicativo.

Conforme observado no referencial teórico, o serviço de transporte de mercadorias e alimentos por *motoboys* e *bikeboys* se apresenta como algo relativamente recente na realidade de trabalhadores no Brasil, com relevante impacto social (ANTUNES, 2018). Diante do denominado processo de “uberização” estariam inseridas características de precarização associadas a concepções de flexibilidade, autonomia, na relação com trabalhadores informais (GAIA, 2018; LIMA; BRIDI, 2019). Não bastassem tais condições, o trabalho de entregadores apresentou-se como de grande importância no contexto da pandemia da Covid-19, considerando a necessidade de isolamento social e aumento dos serviços de entrega, em virtude da suspensão das atividades comerciais de grande diversidade de estabelecimentos, ao mesmo tempo em que aumentam a exposição dos entregadores à própria doença. Assim, considerou-se a necessidade de buscar melhor entendimento das condições de trabalho dos entregadores por aplicativo, neste trabalho realizada por meio das categorias analíticas apresentadas nesta seção.

Iniciando a apresentação da análise, destaca-se a categoria Pretensa autonomia de um trabalhador precarizado. A esta categoria se associam concepções analisadas nos documentos que, tanto indicariam um sentimento de desvalorização por parte dos trabalhadores de entrega, quanto o desejo destes mesmos trabalhadores em manter sua condição de autonomia diante da perspectiva do trabalho formal. Em outras palavras, esta categoria se relaciona com uma possível contradição na expectativa dos entregadores em sua relação laboral. Uma vez que, considerando inadequadas suas condições de trabalho, demandariam das empresas de aplicativo melhorias nas condições de trabalho, ao mesmo tempo em que defendem o que entendem por autonomia no desenvolvimento das atividades laborais.

A partir dos trechos analisados, por melhoria nas condições de trabalho se pretende remeter as características de precarização do labor que parece acelerar durante a pandemia. Os colaboradores se sentem desprotegidos e negligenciados por parte das empresas referenciando o vácuo que se encontram (G1, 2020). Mesmo sendo contraditório ao discurso das empresas e o parecer da justiça de que não haveria subordinação ou qualquer vínculo entre o aplicativo intermediador e o autônomo, o Ministério Público do Trabalho abriu processos a favor da proteção do entregador durante o período de pandemia. As empresas foram exigidas de fornecer produtos para higienização das mãos, espaço e serviços para higienização de equipamentos e EPIs (MOURA, 2020; SOPRANA, 2020b). Desta forma dar-se um olhar de emprego formal para trabalhador considerado autônomo, onde apesar da reposição de responsabilidade da empresa de proteger o trabalhador da Covid-19 com possibilidades de sanções por parte do Estado (LAVADO; PAIXÃO, 2020) o trabalhador acaba custeando por si sua

proteção. Ademais, a percepção de más condições de trabalho, por parte dos entregadores, vai muito além da adoção de custos de medidas de proteção que deveria ser adotada pelas firmas dentro do contexto da pandemia (G1, 2020; SOUZA; MACHADO, 2020).

Outros pontos evidenciados na análise vão de encontro a desvalorização que os colaboradores sentem pela falta de reconhecimento de seu papel no isolamento social necessário na pandemia (VIEIRA, 2020). Ou seja, além de se sentir desprestigiados pelas firmas, possuem sentimento semelhante quanto a sociedade para quem presta serviços. Dentro desses pontos é possível destacar três daqueles no qual a pandemia precarizou ainda mais o labor: o risco de contágio do vírus; o aumento de entregadores sem experiência no trânsito causando mais acidentes e; o aumento de demanda. O risco de contágio de Covid-19 acentuou os riscos de saúde que os entregadores de aplicativos já se submetiam antes da pandemia em relação a falta de EPIs, horas trabalhadas e acidentes de trânsito (MACHADO, 2019; MESQUITA, 2019). É observado este aumento de precarização na falta de EPIs para combate a disseminação do coronavírus, no risco de contágio pela exposição e tempo em pedidos de supermercados que cresceram pela necessidade de isolamento e pelo aumento de acidentes com motos no trânsito (G1, 2020; SOPRANA, 2020a; VIEIRA, 2020).

Ao mesmo tempo, estes trabalhadores defendem a manutenção de características autônomas no desempenho de suas atividades. Considerando os trechos em análise, a referência a autonomia se faz presente antes e depois da pandemia. Os trabalhadores procuram a introdução no ramo de aplicativos ou por procura de liberdade em relação a um emprego formal ou pelo excedente de mão-de-obra associado a sobrevivência crescente ainda mais na pandemia (MACHADO, 2019; LAVADO; PAIXÃO, 2020). Porém, mesmo com o novo contingente de entregadores a ideologia do empreendedorismo e autonomia se encontra forte dentro da categoria por meio do argumento do autogerenciamento. Sendo assim, retrata a possibilidade de escolha por parte do profissional, uma vez que não está sujeito às legislações trabalhistas vigentes. Isto é, a autonomia do trabalhador de escolher a hora que irá começar e terminar o expediente, determinar a meta de ganhos financeiros, se irá ou não contribuir para o Seguridade Social e entre outros fatores presentes no trabalho formal (MACHADO, 2019; SOPRANA, 2020a; SOUZA; MACHADO, 2020).

Indo mais afundo em nossa análise, é possível observar como o trabalho considerado autônomo sobrevive às transformações que o sistema capitalista impõe. Os trabalhadores do setor informal se encontram subordinados as firmas capitalistas que lhe impõem restrições ao desenvolvimento de condições de trabalho e nível de renda (CACCIAMALI, 1982). Assim dizendo, os entregadores de aplicativos acabam dependendo das firmas para melhoria no labor com a distribuição de equipamentos de proteção e higienização. Além disso, é existente a presença da dualidade de introdução no setor que torna questionável a procura pela autonomia. O setor informal absorve trabalhadores que estão fora do mercado formal por mera questão de sobrevivência por estarem desempregados ou subempregados, mas também, se observa uma parcela de assalariados que veem oportunidade de uma fonte de renda complementar ou a procura de autonomia em busca de falta de hierarquia e de horários rígidos (CACCIAMALI, 1982). Além dos aspectos observados, Ramos (2007), Beltrão (2010) e Abílio (2019) já observavam a incorporação da ideologia empreendedora e autônoma por parte de trabalhadores dentro do setor informal. Por consequência, a falta de vínculo trabalhista e a flexibilização desse modelo terceirizado e de autogerenciamento favorece as firmas em questões de mais-valor e desvaloriza o autônomo proletário de si mesmo que acabam arcando com os custos e riscos (ANTUNES, 2018) dentro de um cenário de pandemia.

A segunda categoria em destaque foi denominada Empresas controlam atuação profissional. A descrição desta categoria se refere à um segundo aspecto questionável da concepção de autonomia observado na categoria anterior. Em oposição a concepções da autonomia profissional, a esta categoria se associam trechos que indicariam exercício de controle do trabalho, remuneração, distribuição e manutenção na atividade laboral dos entregadores por parte dos aplicativos de entrega.

Na categoria anterior já é notável a dependência do colaborador quanto as empresas de aplicativos em questão da melhoria do labor e, diante da presente categoria, a subordinação se torna ainda mais evidente. A partir da análise dos trechos das matérias é possível observar o controle das empresas sobre os entregadores parceiros. Através dos seguintes fatos constata-se a possível relação entre empresa e empregado, sendo assim, os entregadores relatam sanções caso fiquem offline ou recusem alguma corrida, determinação do valor dos fretes e oportunidades de entregas pelas empresas e, por fim, bloqueios dos trabalhadores das plataformas (MACHADO, 2019; BONIS; 2020; SOUZA; MACHADO, 2020; VIEIRA; 2020). Em outras palavras, os autônomos devem estar sempre disponíveis, não possuem controle da precificação dos fretes e podem ser impedidos de trabalhar.

Além dessas ocorrências a redução significativa da renda dos trabalhadores ganha maior destaque dentro da pandemia. A priori existia um aumento na renda dos colaboradores em relação a um emprego formal pelo fato de não possuir detrimento dos direitos trabalhistas (MACHADO, 2019), porém, já antes da pandemia havia queixas de queda de remuneração pelo aumento da competição dentro da categoria (MESQUITA, 2019). Ademais, a pandemia trouxe consigo um contingente ainda maior de trabalhadores para o setor, reduzindo ainda mais os ganhos nesse período apesar do aumento de demanda (BONIS, 2020; SOUZA; MACHADO, 2020; VIEIRA, 2020). Nestas circunstâncias os trabalhadores se submetem a uma maior rotina de trabalho para aumentar seus ganhos (MACHADO, 2019; BONIS, 2020). Isto é, revela o desenvolvimento da precarização no labor em que os trabalhadores estão trabalhando cada vez mais e ganhando cada vez menos.

Em respostas as procuras dos seus parceiros discutidas anteriormente, as empresas informaram em relação à remuneração que não houve nenhuma mudança quanto aos valores das entregas no qual são determinadas por fatores como hora do pedido e distância percorrida. A Ifood, além disso, argumentou, ao contrário que dizem os entregadores, que houve um aumento de 70% na renda em maio comparada a fevereiro de 2020 (SOUZA; MACHADO, 2020; VIEIRA, 2020). Sobre os bloqueios na plataforma as empresas informam que acontecem quando não há o cumprimento dos termos do “contrato”. Outra condição dita pela Ifood e Uber Eats é a efetivação do bloqueio mediante a denúncias como extravio de pedido, fraudes de pagamento e entre outros. Porém, a Uber Eats reconhece que pode haver o bloqueio advindo do sistema de avaliação feito pelos clientes (VIEIRA, 2020).

O controle sobre o colaborador mesmo sem vínculo empregatício acontece justamente pela terceirização e tecnologia de negócios colaborativos, vulgarizando o trabalho precário sem direitos trabalhistas (ANTUNES, 2018; GAIA, 2018). Dessa forma, as empresas precificam os fretes e em alguns casos nem informam ao entregador o valor, há prejuízos financeiros e sociais pelos bloqueios quanto ao ranking e suas remunerações despencaram. A falta de diálogo com as empresas e a subordinação invisível coloca em evidência a falta de autonomia do empreendedor proletário. Fora isso, durante a pandemia do coronavírus a precarização nas atividades dos entregadores por aplicativo cresceu de forma alarmante. Os colaboradores têm trabalhado mais e ganhado menos (SOUZA; MACHADO, 2020) apontando uma característica da terceirização

(ANTUNES, 2018). Logo, vinculando a categoria anterior, a relação terceirizada por meio da ideologia da autonomia apenas esconde o aumento da mais-valia e subordinação exercendo ao trabalhador toda a responsabilidade e risco do labor (TAVARES, 2002; BELTRÃO, 2010; ANTUNES, 2018; GAIA, 2018; FERRAZ; FRANCO, 2019).

Como terceira categoria analítica foi proposta a denominação Pandemia fez crescer negócios de entrega e trabalho de entregadores. Tal categoria se refere a trechos em que se percebeu menção aos impactos da pandemia do Covid-19 tanto no aumento de negócios efetuados pelos aplicativos de entrega, quanto da rotina de trabalho dos entregadores. A esta questão se relaciona não apenas o risco associado a maior exposição ao vírus (considerando que a principal forma de proteção é o isolamento social), mas também o aumento das demandas, carga horária de trabalho e exigências por parte dos aplicativos de entrega.

Ainda que a demanda no setor de entregas por aplicativo tenha aumentado durante a pandemia (ANNUNCIATO; FERNANDES, 2020; BONIS, 2020; SOUZA; MACHADO, 2020) os entregadores de aplicativos tiveram queda em suas remunerações em relação ao período pré-Covid-19 (SOPRANA, 2020b; VIEIRA, 2020), trazendo uma falta de segurança na relação de trabalho. Uma vez que a mais-valia cresce junto a precarização dentro de um labor sem vínculo empregatício. Ademais, o aumento do desemprego dentro do período da pandemia pode ter influenciado no crescimento da competitividade no setor e, conseqüentemente, diminuindo suas rendas (SOPRANA, 2020b; VIEIRA, 2020). Dessa forma, a categoria acaba tendo uma rotina de trabalho mais exaustiva durante a pandemia para bater suas metas pessoais (SOUZA; MACHADO, 2020). Logo, a diminuição da renda dos entregadores, citada na categoria anterior, é influenciada pelo aumento da competição entre os informais (MESQUITA; 2019) que cresceu mais ainda na pandemia (BONIS, 2020; SOUZA; MACHADO, 2020; VIEIRA, 2020).

A ampliação da necessidade dos serviços de entrega por aplicativo acentuou a precarização do labor para os entregadores diminuindo sua renda e fazendo trabalhar mais, mas, por outro lado, as empresas cresceram em tamanho e demanda no período da pandemia. A Ifood dobrou os candidatos de números de empregados, Uber Eats expandiu seus negócios para conveniências, farmácias e pet shops e a Rappi aumentou seus negócios (REUTERS, 2020), em especial o aumento de pedidos de supermercados (SOPRANA, 2020a).

Os entregadores se submetem ao risco de contágio pela necessidade de renda (LAVADO; PAIXÃO, 2020) dentro da crise econômica gerada pelo coronavírus, onde o setor absorveu o excedente gerando um aumento de competitividade. Isto ocorre porque o excedente de mão-de-obra busca como estratégia de sobrevivência um labor precarizado pela fácil inserção no mercado informal (CACCIAMALI, 1982; SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000; RAMOS, 2007; BELTRÃO, 2010). Vale ressaltar que durante este período de crise a demanda neste setor cresce advindo da necessidade de isolamento social para o combate a disseminação da doença ao contrário da bibliografia utilizada (OIT, 2014), no qual em períodos de crise a demanda tende a diminuir. Entretanto, esta diferença continuou tendo um impacto negativo dentro da categoria de entregadores.

A partir dos pontos apresentados é possível observar que a esta categoria se relacionam, de certa forma, alguns impactos decorrentes da pandemia sob ocorrências associadas às duas primeiras categorias em análise. Tal relação se apresentaria especialmente em virtude do controle dos aplicativos de entrega sobre o trabalho dos entregadores e da percepção de más condições de trabalho, por parte destes. Certa

aproximação também é guardada com a quarta categoria analítica Ausência de vínculo é percebida como ausência de responsabilidade.

Associado ao discurso da autonomia, a esta categoria se pretende relacionar a concepção de que, mesmo diante de um cenário de risco sanitário e o estado de calamidade pública, decretado pelo Governo Federal, os aplicativos de entrega não se sentiriam responsáveis pelo que pode vir a ocorrer com os entregadores vinculados à sua plataforma. Dito de outra forma, apesar do controle exercido sobre o trabalho dos entregadores, estas empresas indicariam ausência de responsabilidade no desempenho das atividades realizadas pelos seus trabalhadores, assim como dos riscos envolvidos.

Vinculados a esta categoria se identificam trechos apresentados por Souza e Machado (2020), indicando que os entregadores não haveriam recebido os EPI's para proteção à pandemia, nas suas operações, possivelmente sustentadas na percepção de afirmações como: “a empresa (Loggi) empresa disse ainda que todos os entregadores são microempreendedores individuais (MEI)” (SOUZA; MACHADO, 2020, grifo nosso) e “para fins fiscais, eles são autônomos e, em geral, não possuem proteções laborais ou seguros contra acidentes” (BONIS, 2020). Reforçando este entendimento, cabe destaque ao fato de que as empresas de aplicativos rechaçam a pesquisa apresentada por Souza e Machado (2020), questionando aspectos metodológicos, mas quase nenhuma delas contrapõem argumentos para apresentar seus pontos de vista. Assim, o sentimento compartilhado é de que atuariam de forma a se desvincular das críticas apresentadas. Tal distanciamento parece exemplificado por uma questão que leva à próxima categoria: coube ao Estado, por meio de uma liminar da justiça, obrigar a entrega dos EPI's necessários para operacionalização das entregas no período da pandemia, por parte dos aplicativos de entrega (SOUZA; MACHADO, 2020; LAVADO; PAIXÃO, 2020). Mesmo que a suspensão desta liminar, algo parece haver mudado na gestão das empresas de entrega por aplicativo (SOUZA; MACHADO, 2020).

As empresas mencionadas, em seus respectivos sites, se apresentam como plataformas que oferecem oportunidade para profissionais autônomos onde os colaboradores dispõem da flexibilidade de usá-la como bem entenderem. Porém, assim como evidenciado por Gaia (2018) com o caso UBER, as empresas de delivery são inviáveis sem seus colaboradores. Todas fogem do vínculo empregatício e jogam toda responsabilidade ao seu parceiro autônomo terceirizado.

Em contrapartida à anterior, a categoria Empresas atuam na proteção à pandemia pretende dar destaque aos trechos que representam ações das empresas de aplicativos de entrega na proteção dos entregadores no que se refere à pandemia da Covid-19. Por motivos não identificados no corpus em análise, foram indicadas ações de entrega de EPI's por parte das empresas de aplicativos, indicada por Souza e Machado (2020), assim como estas empresas também estariam atuando no compartilhamento de informações sobre cuidado e proteção, conforme observado Annunziato e Fernandes (2020).

Há de se refletir, contudo, a respeito dos motivos que levaram estas empresas a atuar desta forma, assim como da percepção do papel por elas assumido. Quanto ao primeiro ponto, para além da ação humanitária e de saúde pública, destaca-se a já observada determinação do Ministério Público do Trabalho na garantia de oferta dos EPI's. Complementarmente, compartilha-se a impressão de que tal ação poderia representar indicação de esforço destas empresas para um cuidado além do que entenderiam estar no contexto de suas responsabilidades, ao mesmo em que possibilita manutenção de maior oferta da força de trabalho e/ou diminuição da insatisfação destes profissionais. Estas questões podem se apresentar como respostas às mobilizações dos entregadores, integrantes da sexta categoria analítica.

A última categoria desta pesquisa foi denominada Reivindicações e ações em busca de direitos e qualidade de vida e trabalho. A esta categoria se relacionam as mais recentes ações de mobilização e questionamento das práticas dos aplicativos de entrega aos trabalhadores vinculados. Ao mesmo tempo associam-se a ações para melhoria das condições de trabalho e reforço à concepção de autonomia compartilhada entre estes trabalhadores.

Assim, organizados por meio de aplicativos, um grupo de entregadores conseguiu atuar para mobilização na reivindicação do que eles entendem por condições melhores de trabalho, inclusive com a participação de entregadores em países como Argentina, Paraguai e Uruguai (SOPRANA, 2020a; VIEIRA, 2020). Entre as reivindicações foram citados benefícios como vale refeição, fornecimento de itens de higiene, fim dos bloqueios considerados indevidos, assim como ações para melhorar suas condições de trabalho como melhor remuneração das taxas de frete, seguros de vida e roubo e voucher para compra de EPI's (VIEIRA, 2020; SOPRANA, 2020a; MOURA, 2020). Ainda não houve medida das consequências destas exigências, contudo, no desenvolvimento deste artigo novas ações de mobilização continuam ocorrendo.

Os novos jovens enfrentarão a corrosão dos direitos do trabalho que foram adquiridos com muita luta pelos herdeiros do taylorismo-fordismo europeu, que mesmo assim tentam impedir o avanço da precarização que já se instalou. Se esta nova classe não souber se unificar de modo solidário e orgânico estarão à mercê de uma precarização ainda maior. “Uberização, walmartização, intermitência, pejotização, esse será o léxico dominante no mundo do trabalho se a resistência e a confrontação não forem capazes de obstar o vigoroso processo de precarização estrutural do trabalho.” (ANTUNES, 2018, p.65, grifo do autor).

A partir do detalhamento das categorias analíticas apresentadas e do seu vínculo com o referencial teórico apresentado algumas percepções parecem adequadas. Assim, compartilha-se a concepção de que, ao mesmo tempo em que haveria indicativos do que se poderia entender por precarização dos trabalhadores, há também uma mudança de posicionamento destes diante das imposições apresentadas pelos aplicativos de entrega, ambos possivelmente intensificados em decorrência da pandemia. A esta precarização se associam construções teóricas como os conceitos de autonomia e flexibilização (TAVARES, 2002; BELTRÃO, 2010; KREIN; PRONI, 2010; ANTUNES, 2018; ABÍLIO, 2019). Complementarmente, apresenta-se relevante o papel da informalidade, enquanto meio de oferta de força de trabalho e reforço ao caráter precarizado desta (CACCIAMALI, 1982; SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000; RAMOS, 2007; BELTRÃO, 2010; ANTUNES, 2018). Dando continuidade ao estudo, na próxima seção serão apresentadas as considerações finais da pesquisa, assim como limitações e sugestão para novos estudos.

6. Considerações finais

Este artigo teve por objetivo refletir a respeito das condições de trabalho informal da categoria de trabalhadores de entregas por aplicativo, diante do cenário da pandemia de Covid-19. Para tanto, foram realizados resgates teóricos a respeito de conceitos como informalidade (CACCIAMALI, 1982; SINGER; JAKOBSEN; POCHMANN, 2000; RAMOS, 2007; BELTRÃO, 2010; ANTUNES, 2018), flexibilização e precarização (TAVARES, 2002; BELTRÃO, 2010; KREIN; PRONI, 2010; ANTUNES, 2018; ABÍLIO, 2019). Atrélado a tal resgate, foi destacado o papel da tecnologia no processo de aumento da precarização, por meio da informalidade (SLEE, 2017; ANTUNES, 2018; GAIA, 2018; FERRAZ; FRANCO, 2019), mais especificamente direcionado ao trabalho por meio dos aplicativos de entrega. Neste sentido, a relevância deste artigo se relaciona

a destacar as condições de trabalho da categoria de trabalhadores de entregas por aplicativo (Ifood, Rappi e UBER Eats), especialmente diante do cenário da pandemia de Covid-19.

As características específicas da pesquisa também orientaram a escolha dos procedimentos metodológicos. A este respeito, optou-se pela realização de uma pesquisa de abordagem qualitativa (MERRIAM, 2002; DENZIN & LINCOLN, 2006; CRESWELL, 2010; BICUDO, 2011), orientada pela estratégia da pesquisa qualitativa básica (MERRIAM, 2002; GODOY, 2005; MARIZ et al., 2005). Uma vez que se vivencia uma condição especial devido à pandemia da Covid-19, optou-se por realizar uma pesquisa apoiada em documentos (GODOY, 1995a; GODOY, 1995b; BAUER, GASKELL & ALLUM, 2008), sendo a construção do corpus apoiada em matérias jornalísticas disponibilizadas por veículos de imprensa em sites na internet. Assim, foram acessados 11 documentos de jornais nacionais e internacionais.

A partir das características da estratégia metodológica adotada, procedeu-se a leitura dos documentos com posterior elaboração de categorias analíticas. Na relação entre as categorias propostas e as elaborações teóricas que pautaram a construção do objetivo de pesquisa foi possível tecer considerações. Assim, no que se refere a aproximações à precarização do trabalho destacam-se as ações de controle unilateral sobre o trabalho dos entregadores (especialmente por meio dos algoritmos de distribuição de corridas, critérios de pontuação e avaliação do trabalho e ações de bloqueio aos entregadores), modificação da remuneração a partir de critérios controlados e definidos pelas empresas, ausência de obrigação legal por qualquer meio de proteção social (inclusive no que se refere saúde e segurança) ou mesmo da continuidade do trabalho realizado pelo entregador, a partir de critérios estabelecidos e controlados pelas empresas. A estas se soma a concordância das empresas na manutenção da condição informal de significativa parte dos entregadores. Tais questões parecem vincular-se à perspectiva de distanciamento entre as empresas de aplicativo e os entregadores, considerados entidades independentes e plenamente autônomas.

Diante de cenário da pandemia da Covid-19, em virtude do isolamento social e da suspensão das atividades empresariais do setor de alimentação, além da classificação da atividade de entregas como atividade essencial (ou seja, que demanda continuidade mesmo diante da pandemia), o entendimento compartilhado é de que haveria ocorrido intensificação das condições já identificadas. O aumento do desemprego haveria ocasionado aumento do número de entregadores, ao mesmo tempo em que os entregadores compartilham sentimento de redução dos valores pagos pelo frete, mesmo com aumento da carga de trabalho diante das condições impostas pela pandemia. Outra questão em destaque refere-se a uma inicial negativa dos aplicativos de entrega em fornecer os EPI's necessários a maior segurança dos entregadores, uma vez que os consideram como autônomos. Tais condições parecem apresentar certa correlação com as mobilizações e reivindicações dos entregadores no que entendem ser condições de trabalho inadequadas.

Assim, mesmo considerando sua característica independente das empresas, há indicação de que os entregadores atuam para construção de uma categoria organizada e com demandas direcionadas a diminuir o que consideram inadequadas condições de trabalho. Cabe destaque ao fato de que, ao mesmo tempo em que são reivindicadas condições e melhorias que lembram aspectos do trabalhador assalariado formal (vinculado à CLT), não haveria indicativo de que estes entregadores pretendem reivindicar formalização de sua condição trabalhadora, com identificação de relatos favoráveis à sua condição autônomo, mesmo diante das limitações impostas pelos aplicativos de entrega.

Considerando o caráter recente das atividades realizadas e, mais especialmente, das condições impostas pela pandemia, as considerações apresentadas necessitam de continuidade em sua análise. Assim, no objetivo de melhor entendimento do fenômeno em questão, destaca-se a necessidade a realização de novas pesquisas. Primeiramente em virtude das limitações inerentes a uma pesquisa qualitativa documental, como o papel do pesquisador, assim como a necessidade de interpretação limitada ao que é exposto no documento, a impossibilidade de considerações a respeito de interesses dos envolvidos ou mesmo a limitação da análise ao que o documento apresenta. Neste sentido, não apenas outras abordagens de coleta podem auxiliar no desenvolvimento de um cenário sobre o fenômeno, mas também as transformações sociais decorrentes do trabalho por aplicativo e do desenvolvimento da pandemia de Covid-19. Desta forma, entende-se estas questões como sugestões novos estudos dedicados ao estudo das condições dos entregadores por aplicativo. Por fim, espera-se colaborar para melhor entendimento sobre o fenômeno analisado, assim como contribuir para reflexão sobre ações que viabilizem transformação da realidade social destes trabalhadores e outros.

Referências

ABILIO, Ludmila Costhek. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, nov. 2019.

ANNUNCIATO, Nicole; FERNANDES, Isabela. Para ‘sobreviver’, motoristas e entregadores por aplicativo mudam rotina durante pandemia. **G1**. 25 de mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2020/03/25/para-sobreviver-motoristas-e-entregadores-por-aplicativo-mudam-rotina-durante-pandemia.ghtml>. Acesso em: 30 de jun. 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletário de serviços na era digital. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018. *E-book*.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George; ALLUM, Nicholas C. Qualidade, quantidade e interesses do conhecimento: evitando confusões. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual**. Petrópolis: Vozes, 2008.

BELTRÃO, Myrian Matsuo Affonso. **Trabalho informal e desemprego**: desigualdades sociais. 2010. 384 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-05032010-130328/pt-br.php>. Acesso em: 10 maio 2020.

BICUDO, Maria A. V. A pesquisa qualitativa olhada para além dos seus procedimentos. In: BICUDO, Maria A. V. (org). **Pesquisa qualitativa segundo a visão fenomenológica**. São Paulo: Cortez, 2011.

BONIS, Gabriel. Pandemia precariza ainda mais o trabalho de entregadores de aplicativos. **DW**. 10 de jul. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/pandemia-precariza-ainda-mais-o-trabalho-de-entregadores-de-aplicativos/a-54121389>. Acesso em: 12 de jul. 2020.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Um estudo sobre o setor informal urbano e formas de participação na produção**. 1982. 163 f. Tese (Doutorado em Economia) - Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-06102006-120930/pt-br.php> . Acesso em: 10 maio 2020.

CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 153-174, jun. 2000. Disponível em: < <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643124> > Acesso em: 12 maio 2020.

CARVALHO, C. A.; VIEIRA, M. M. F. Sociedade, organização e poder. In: CARVALHO, C. A.; VIEIRA, M. M. F. **O Poder nas Organizações**. São Paulo: Thomson Learning, 2007. p. 7-30.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

G1. Coronavírus: governo de SP obriga empresas de delivery a proteger entregadores com base em protocolo do MPT e da Unicamp. **G1**. 16 de jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2020/06/16/covid-19-portaria-do-mpt-e-unicamp-define-protocolo-estadual-para-protecao-de-funcionarios-de-delivery.ghtml>. Acesso em: 30 de jun. 2020.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo**, v.5, n.8, p 45 - 67, jun. 2017.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos Ebape.br**, [s.l.], v. 17, n. , p. 844-856, nov. 2019.

GAIA, Fausto Siqueira. **As novas formas de trabalho no mundo dos aplicativos: o caso "uber"**. 2018. 359 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Católica São Paulo, São Paulo, 2018.

GODOY, Arilda S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar/abr., 1995a.

_____. Pesquisa Qualitativa: Tipos fundamentais. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai/jun., 1995b.

_____. Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa. **Gestão.Org**, v. 3, n. 2, pp. 81-89, mai./ago. 2005.

GORZ, André. Primeira parte. In: GORZ, André. **Metamorfoses do trabalho: crítica da razão econômica**. São Paulo. Annablume, 2007. p. 21-45.

IPEA. Número de entregadores cresce 104,2% devido ao desemprego. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34920. Acesso em: 20 de jun. 2020.

KREIN, José Dari; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Economia informal**: aspectos conceituais e teóricos. Brasília: OIT, 2010. (Trabalho decente no Brasil; Documento de trabalho n.4).

LAVADO, Thiago; PAIXÃO, André. Veja medidas adotadas por aplicativos para auxiliar motoristas e entregadores diante do coronavírus. **G1**. 24 de abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/04/02/veja-medidas-adotadas-por-aplicativos-para-auxiliar-motoristas-e-entregadores-diante-do-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 30 de jun. 2020.

LEONE, Eugenia Troncoso. **O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal**. Brasília: OIT, 2010, 1 v. (Série Trabalho Decente no Brasil; Documento de trabalho n.3).

LIMA, Jacob Carlos; BRIDI, Maria Aparecida. Trabalho digital e emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. **Cad. CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, ago. 2019.

MACHADO, Leandro. Dormir na rua e pedalar 12 horas por dia: a rotina dos empregadores de aplicativo. São Paulo, 22 mai. 2019. **BBC News Brasil**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48304340>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MARIZ, Luiz A.; GOULART, Sueli; RÉGIS, Helder P.; DOURADO, Débora (jul/2005). O reinado dos estudos de caso na teoria das organizações: imprecisões e alternativas. **Cadernos EBAPE**, volume III, número 3, pp. 1-14.

MERRIAM, S. **Qualitative research in practice: examples for discussion and analysis**. San Francisco: Jossey-Bass, 2002.

MESQUITA, Carolina. Entregadores de aplicativos pedalam até 70 km durante 13 horas por dia em Fortaleza. **G1**. Ceará, 16 jun. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/06/16/entregadores-pedalam-70-km-durante-13-horas-por-dia-de-trabalho-em-fortaleza.ghtml>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MOURA, Júlia. Motoboys organizam boicote a aplicativos de entrega em 1º de julho. **Folha de São Paulo**. 14 de jun. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/motoboys-organizam-boicote-a-aplicativos-de-entrega-em-1o-de-julho.shtml>. Acesso em: 30 de jun. 2020.

OIT, Organização Mundial do Trabalho. Conceitos fundamentais. In: OIT, Organização Mundial do Trabalho. **A economia informal e o trabalho digno**: guia de recursos sobre as políticas. Apoiar a transição para formalidade. Portugal: OIT, 2014. Tradução: Gabinete de Estratégia e Planejamento do Governo de Portugal.

OIT, Organização Mundial do Trabalho. **Futuro do trabalho no Brasil**: perspectivas e diálogos tripartites. Brasil: OIT, 2018.

PNAD. Distribuição de pessoas desocupadas por idade, 1º trimestre de 2020. **Pesquisa Nacional de Amostra a Domicílio Contínua**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=27704&t=destaques>. Acesso em: 20 de jun. 2020.

RAMOS, Carlos Alberto. Setor informal: do excedente estrutural à escolha individual. Marcos interpretativos e alternativas de política. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p. 115-137, jun. 2007.

REUTERS. Candidatos a entregador de aplicativo mais que dobram após isolamento causado pelo coronavírus. **G1**. Brasil, 01 de abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/04/01/candidatos-a-entregador-de-aplicativo-mais-que-dobram-apos-isolamento-causado-pelo-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 20 de jun. 2020.

SINGER, Paul; JAKOBSEN, Kjeld; POCHMANN, Márcio. Trabalho informal: origens e evolução. In: JAKOBSEN, Kjeld; MARTINS, Renato; DOMBROWSKI, Osmir (org.). Mapa do trabalho informal: perfil socioeconômico dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 11-24.

SLEE, Tom. **Uberização**: a nova onda do trabalho precarizado. 1. ed. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SOPRANA, Paula. Sem proteção, motoboys enfrentam risco do coronavírus e filas em supermercados. **Folha de São Paulo**. 25 de mar. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/03/sem-protecao-motoboys-enfrentam-risco-do-coronavirus-e-filas-em-supermercados.shtml>. Acesso em: 15 de jul. 2020a.

SOPRANA, Paula. Entregadores organizam paralisação e movimento chega a capitais latinas. **Folha de São Paulo**. 28 de jun. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/entregadores-organizam-paralisacao-e-movimento-chega-a-capitais-latinas.shtml>. Acesso em: 30 de jun. 2020b.

SOUZA, Felipe; MACHADO, Leandro. Coronavírus: entregadores de aplicativo trabalham mais e ganham menos na pandemia, diz pesquisa. **BBC**. São Paulo, 7 de mai. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52564246>. Acesso em: 30 de jun. 2020.

VIEIRA, Bárbara Muniz. Entregadores se unem por melhores condições de trabalho nos aplicativos: ‘Entrego comida com fome’, diz ciclista. **G1**. São Paulo, 21 de jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/21/entregadores-se-unem-por-melhores-condicoes-de-trabalho-nos-aplicativos-entrego-comida-com-fome-diz-ciclista.ghtml>. Acesso em: 30 de jun. 2020.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.